

**PORTARIA N° 1094/2021**

Publica lista com a priorização estratégica e o rol dos agentes de projetos passíveis de receberem Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017 que estipula, em seu art. 62, inciso IV, que poderá ser atribuída gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico (GTR) a gerentes de projetos designados mediante ato da autoridade competente, e observados os conceitos e parâmetros definidos pelo ECP do TJCE;

CONSIDERANDO o anexo I da Lei Estadual nº 17.379, de 04 de janeiro de 2021, o qual concede 04 (quatro) gratificações por execução de trabalho relevante, técnico ou científico (GTRs) aos gerentes de projetos estratégicos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 454, de 15 de março de 2021, da Presidência do TJCE, a qual atualiza os parâmetros para a concessão de Gratificações por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico a gerentes de projetos estratégicos;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução do Órgão Especial nº 09, de 11 de março de 2021, que institui o Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará (Promojud) e cria seu Sistema de Governança, especificamente os anexos I e II da referida Resolução, que tratam das atribuições do sistema de governança do Promojud;

CONSIDERANDO a Portaria nº 506, de 29 de março de 2021, da Presidência do TJCE, que nomeia os integrantes da Unidade de Gerenciamento do Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar, no Anexo I desta Portaria, a lista com a priorização estratégica dos projetos, conforme critérios dispostos no art. 3º da Portaria nº 454/2021.

Art. 2º Publicar, nos Anexos II a V desta Portaria, o rol dos agentes de projetos estratégicos passíveis de receberem gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico (GTR), conforme disposições dos artigos 5º e 6º da Portaria nº 454/2021, quais sejam:

- I - Anexo II - 04 (quatro) coordenadores de monitoramento e avaliação (M&A) dos projetos de transformação digital;
- II - Anexo III - 05 (cinco) líderes técnicos de projetos de transformação digital para aprimoramento dos serviços à população;
- III - Anexo IV - 05 (cinco) líderes técnicos de projetos de transformação digital para fortalecimento da governança e gestão;
- IV - Anexo V - 05 (cinco) gerentes de projetos estratégicos.

Art. 3º Conceder as GTRs aos servidores integrantes do rol de que trata o art. 2º desta Portaria pelo prazo 3 (três) meses, contados a partir de 1º de julho de 2021.

Parágrafo único. Serão concedidas, no máximo, 19 (dezenove) GTRs aos agentes de projetos estratégicos (conforme disposto no anexo IV da Lei nº 16.208/2017 e no anexo I da Lei nº 17.379/2021).

Art. 4º Não será permitida, em qualquer hipótese, a percepção acumulada de GTR (conforme parágrafo único do art. 62, da Lei nº 16.208, de 03 de abril de 2017).

§1º Caso o servidor designado como agente de projetos estratégicos conste do rol dos agentes de projetos passíveis de receberem GTR (art. 2º) e já perceba GTR por outros motivos previstos no art. 62, da Lei nº 16.208, de 03 de abril de 2017, será concedida ou mantida a GTR de maior valor.

§2º Caso o servidor designado como agente de projetos estratégicos conste em mais de uma categoria dos agentes passíveis de receberem GTR (art. 2º), deve-se respeitar a ordem do art. 10 da Portaria nº 454/2021, a saber:

- I - 4 GTRs preferencialmente para os coordenadores de monitoramento e avaliação (M&A), e, havendo gratificação disponível nesta categoria, para os gerentes de projetos.
- II - 10 GTRs para os líderes técnicos, sendo:
 - 5 GTRs destinadas a projetos para aprimoramento dos serviços à população (componente 1);
 - 5 GTRs destinadas a projetos para fortalecimento da governança e gestão (componente 2).
- III - 5 GTRs para os gerentes de outros projetos estratégicos.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 544/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, Fortaleza, 05 de julho de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará


Anexo I - Lista com a priorização estratégica

Nº	Projeto estratégico	Categoria
1	Unificação do sistema judicial (PJe)	Transformação digital (Componente 1)
2	Implantação de soluções tecnológicas para modernização do atendimento	Transformação digital (Componente 1)
3	Fortalecimento do enfrentamento à violência doméstica	Transformação digital (Componente 1)
4	Humanização do atendimento	Transformação digital (Componente 1)
5	Aprimoramento da gestão patrimonial	Transformação digital (Componente 2)
6	Implantação da LGPD	Transformação digital (Componente 1)
7	Aperfeiçoamento do atendimento ao público feminino	Transformação digital (Componente 1)
8	Fortalecimento das soluções consensuais de conflito	Transformação digital (Componente 1)
9	Identificação de tecnologias para aprimoramento da prestação jurisdicional	Transformação digital (Componente 1)
10	Fortalecimento da inteligência de dados	Transformação digital (Componente 2)
11	Inteligência artificial na prestação jurisdicional	Transformação digital (Componente 1)
12	Estruturação de dados no sistema judicial	Transformação digital (Componente 1)
13	Implantação de solução tecnológica para a busca integrada de precedentes judiciais, jurisprudências e legislações	Transformação digital (Componente 1)
14	Modernização da infraestrutura tecnológica	Transformação digital (Componente 1)
15	Automação de processos de trabalho	Transformação digital (Componente 1)
16	Intensificação da justiça restaurativa	Transformação digital (Componente 1)
17	Aprimoramento da gestão por desempenho	Transformação digital (Componente 2)
18	Implantação de solução tecnológica para gestão de recursos sob custódia	Transformação digital (Componente 2)
19	Aprimoramento da comunicação interna e externa	Transformação digital (Componente 2)
20	Saneamento de dados para o DataJud	Outros projetos estratégicos
21	Expansão do "+ Gestão"	Transformação digital (Componente 2)
22	Aprimoramento da gestão de processos de trabalho	Transformação digital (Componente 1)
23	Aprimoramento dos processos de aquisição e contratação	Transformação digital (Componente 2)
24	Implantação de sistema de gestão orçamentária e financeira	Transformação digital (Componente 2)
25	Implantação da gestão de custos	Transformação digital (Componente 2)
26	Aperfeiçoamento dos modelos de governança e gestão estratégica	Transformação digital (Componente 2)
27	Programa de Gestão de Mudanças e Clima Organizacional	Transformação digital (Componente 2)
28	Institucionalização e fortalecimento da cultura de inovação	Transformação digital (Componente 2)



29	Programa de Fortalecimento de Lideranças Femininas	Transformação digital (Componente 2)
30	Aprimoramento das políticas e ferramentas de segurança da informação	Transformação digital (Componente 1)
31	Aprimoramento dos serviços da Secretaria de Gestão de Pessoas	Transformação digital (Componente 2)
32	Programa de desenvolvimento de pessoas	Transformação digital (Componente 2)
33	Aperfeiçoamento da gestão da arrecadação	Transformação digital (Componente 2)
34	Expansão da implantação da reestruturação judiciária	Outros projetos estratégicos
35	Eficiência energética	Transformação digital (Componente 2)
36	Construções sustentáveis	Transformação digital (Componente 2)
37	Gestão de Obras	Outros projetos estratégicos
38	Fortalecimento do sistema de juizados especiais	Outros projetos estratégicos
39	Melhoria da gestão documental	Outros projetos estratégicos
40	Implantação do Plano Estratégico TJCE 2030	Outros projetos estratégicos
41	Aprimoramento das Secretarias Judiciárias	Outros projetos estratégicos
42	Padronização e integração do mandado de prisão	Outros projetos estratégicos
43	Implantação da Rede Institucional ODS 2030	Outros projetos estratégicos
44	Implantação de solução integrada e informatizada de folha de pagamento e de gestão de pessoas	Outros projetos estratégicos
45	Mais Interior	Outros projetos estratégicos
46	Implantação do sistema de correição e inspeção extrajudiciais	Outros projetos estratégicos
47	AME FCB - Adequações e Melhorias Estruturais no FCB	Outros projetos estratégicos
48	Fortalecimento da segurança pessoal e física do Poder Judiciário	Outros projetos estratégicos
49	Migração de telefonia	Outros projetos estratégicos
50	Adequação da área administrativa	Outros projetos estratégicos

Anexo II - Coordenadores de monitoramento e avaliação (M&A) dos projetos de transformação digital passíveis de receberem GTR

Nº	Coordenador de M&A	Matrícula
1	Diana Santos Pontes	6371
2	Liliana Holanda Farias de Araripe Santiago	9707
3	Moisés Antônio Fernandes Monte Costa	9625
4	Vanessa de Sousa Frutuoso	22668

Anexo III – Líderes técnicos de projetos de transformação digital para aprimoramento dos serviços à população passíveis de receberem GTR

Nº	Líderes técnicos	Matrícula	Projeto Estratégico
1	Christiane Myrta de Oliveira Medeiros	1996	Unificação do sistema judicial (PJe)
2	Lucas Farias Pessoa	8830	Unificação do sistema judicial (PJe)
3	Clarissa de Fátima Nobre Carvalho	8347	Fortalecimento do enfrentamento à violência doméstica
4	Nelson Ricardo de Moraes Nogueira	201350	Humanização do atendimento
5	Paulo Avelar Matos Moreira	22667	Implantação da LGPD



Anexo IV – Líderes técnicos de projetos de transformação digital para fortalecimento da governança e gestão passíveis de receberem GTR

Nº	Líderes técnicos	Matrícula	Projeto Estratégico
1	Naiana Ribeiro de Lemos	9480	Aprimoramento da gestão patrimonial
2	Ricardo Gleidson de Vasconcelos	8158	Fortalecimento da inteligência de dados
3	Francisco das Chagas Bezerra Sobrinho	7436	Aprimoramento da gestão por desempenho
4	Carlos Henrique Beserra de Moraes	9443	Implantação de solução tecnológica para gestão de recursos sob custódia
5	Karine Wanessa de Sousa Holanda	9753	Aprimoramento da comunicação interna e externa

Anexo V – Gerentes de projetos estratégicos passíveis de receberem GTR

Nº	Gerentes de Projetos	Matrícula	Projeto Estratégico
1	Felipe de Albuquerque Mourão	22611	Expansão da implantação da reestruturação judiciária
2	Anita Maria da Silva	7809	Plano de Obras
3	Roberta Peixoto de Araújo	24619	Fortalecimento do sistema de juizados especiais
4	Leandro da Silva Taddeo	5462	Melhoria da gestão documental
5	Francisco Marcelo Fontenele Braga	7834	Implantação da Rede Institucional ODS 2030

PORTEIRA Nº 1095/2021

Dispõe sobre aposentadoria de magistrado.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8500051-93.2021.8.06.0014,

RESOLVE aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 17 de abril de 2021, ALUÍSIO GURGEL DO AMARAL JÚNIOR, matrícula nº 200457, no cargo de Juiz de Direito, de entrância final, nos termos do art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 1º, II, da Lei Complementar estadual nº 210/2019, ATRIBUINDO-LHE o provento mensal no valor de R\$ 33.689,11 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e onze centavos), conforme Lei estadual nº 16.718, de 21 de dezembro de 2018, em forma de subsídio instituído pelo art. 39, §4º, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998), e Lei estadual nº 12.919, de 30 de junho de 1999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 dias do mês de julho de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTEIRA Nº 1098/2021.

Dispõe sobre designação temporária e excepcional de Oficial de Justiça.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o disciplinado na Resolução do Órgão Especial nº 15, de 13 de junho de 2016, dispondo que a designação temporária e excepcional de servidores ocupantes dos cargos efetivos de Oficial de Justiça caberá à Presidência;

CONSIDERANDO o que disciplina a Portaria nº 916/2020, e suas alterações, que em decorrência da pandemia da covid 19, trouxe regramento específico para as atividades no âmbito deste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a Portaria nº 375/2021, publicada 26 de fevereiro de 2021, estabelecendo critérios para designação temporária e excepcional de oficiais de justiça e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, com prejuízo de suas funções, os Oficiais de Justiça para atuarem temporária e excepcionalmente na Comarca e no período conforme descritos na tabela abaixo.